



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.886/98

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulgou, sancionou a seguinte Lei:


"Autoriza a concessão de subsídios financeiros às famílias do Projeto Fortalecendo a Família Complementando a Renda"


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias do Projeto Fortalecendo a Família Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convenio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei, são suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de abril de 1.998.

Paço Municipal Prefeito Severino Batista Perara,
03 de junho de 1.998.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO MANFRIM
SECRETÁRIO

Esta Lei foi dada feição que o(a) presente Lei
foi encontrada registrada no Livro 02
036/98
em data de 05 de 06 de 1998


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Jorge Geraldo Breda
TABELÃO INTERNO